



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 499, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para custear as despesas do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento em execução no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

002.08.01.10.301.1530.2174 – Manutenção do Programa mais Médicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.....R\$ 36.000,00
Fonte de Recurso: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.

Art. 2º Para custear as despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme norma contida no artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão desta Ação, na Lei nº 470, de 11 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual deste município para o exercício de 2014 e dá outras providências, para atendimento do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 485, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Mário Campos do quadriênio 2014 a 2017 para o ano de 2014, mediante a inclusão da Ação, para atendimento do art. 1º desta Lei.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se às disposições em contrário.

Mário Campos, 02 de junho de 2014.

Elson da Silva Santos Júnior
Prefeito de Mário Campos